

---

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
Portaria n.º 1478/2011 de 12 de Outubro de 2011

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Fernando da Rosa Madruga apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação LP-737-L *Chaparrinha*.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Fernando da Rosa Madruga um apoio financeiro no montante de 55.431,05 €, a ser pago em duas prestações, sendo a primeira no valor de 33.258,63 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação e a segunda no valor de 22.172,42 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 1040/2010 de 15 de Setembro de 2010, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Fernando da Rosa Madruga, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 22.172,42 €, relativo à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação LP-737-L *Chaparrinha*.
2. Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Fernando da Rosa Madruga, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

27 de Setembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.